

Portaria TRE-PE nº 718/2019

Promover ajustes no Quadro de Indicadores Estratégicos, para o exercício 2019, da Portaria TRE-PE nº 202/2019, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Tribunal, mediante a Resolução TRE-PE nº 292, de 14/06/2017, Art.19, inciso XXXVIII,

RESOLVE

Art. 1º Promover ajustes no quadro de indicadores estratégicos da Portaria TRE-PE nº 202/2019, que aprova o Plano de Gestão da Presidência (PGP), para o 2º e 3º ciclos do exercício 2019, conforme quadro analítico abaixo:

Indicadores Estratégicos	Melhorias realizadas	Documentos de validação
Indicador 4: Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária.	Inclusão da meta para 2019.	Ata de Reunião COGEST n.º 24/2019 de 28.jun.19
Indicador 12A: Índice de aderência aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.	Inclusão da meta para 2019.	Ata de Reunião COGEST n.º 24/2019 de 28.jun.19
Indicador 18B: Índice de aderência à Política de Acessibilidade.	Exclusão do indicador para 2019.	Ata de Reunião COGEST n.º 24/2019 de 28.jun.19 e Ata de Reunião da CMA n.º 01/2019 de 22.ago.2019.
Indicador 19A: Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas.	Publicação da meta no quadro do indicador.	Ata de Reunião COGEST n.º 21/2019 de 5.jun.19
Indicador 28: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações.	Melhorias na métrica da fórmula.	Ata de Reunião COGEST n.º 24/2019 de 28.jun.19

Art. 2º A estrutura do Quadro de Indicadores e Metas Estratégicas dos ID 4, 12A, 19A e 28 passam a vigorar conforme discriminada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2019.

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Presidente

Anexo Único disponível em <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe>

*Portaria republicada por incorreção no Anexo Único

QUADRO DE INDICADORES E METAS ESTRATÉGICAS 2019 REVISADOS

INDICADOR 4: Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária.	
Objetivo estratégico	OBE02 – Instituir a Governança Judiciária.
Tipo de indicador	Eficácia.
Fundamentação do indicador	Estabelecimento, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de requisitos de governança corporativa.
O que mede	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas de Pessoas, Aquisições, Corporativa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.
Para que medir	Para possibilitar à Alta Gestão, uma visão sistêmica quanto ao atendimento de requisitos de governança corporativa estabelecido pelo TCU e CNJ, bem como o controle de execução das ações planejadas.
Quem mede	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN.
Quem coordena a análise crítica	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN.
Quando medir	Quadrimestralmente.
Onde medir	Plano de Requisitos de Governança Institucional, controlado pela ASPLAN.
Como medir	<p>Fórmulas: DGRG = (TRIC+TRIP+TRIA+TRITIC) / (TRPC+TRPP+TRPA+TRPTIC)</p> <p>DAC = (TRIC/TRPC) X 100 DAP = (TRIP/TRPP) X 100 DAA = (TRIA/TRPA) X 100 DATIC = (TRITIC/TRPTIC) X 100</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): DGRG – Desempenho Geral de Requisitos de Governança; DAC – Desempenho na Área Corporativa; TRIC - Total de Requisitos Implementados na área Corporativa; TRPC - Total de Requisitos Previstos na área Corporativa; DAP – Desempenho na Área de Pessoas; TRIP – Total de Requisitos Implementados na área de Pessoas; TRPP - Total de Requisitos Previstos na área de Pessoas; DAA – Desempenho na Área de Aquisições; TRIA – Total de Requisitos Implementados na área de Aquisições; TRPA - Total de Requisitos Previstos na área de Aquisições; DATIC – Desempenho na Área de TIC; TRITIC – Total de Requisitos Implementados na área de TIC; TRPTIC - Total de Requisitos Previstos na área de TIC.</p> <p>Nota1: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de forma cumulativa, por segmento de governança, de acordo os parâmetros e ações constantes no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal; Nota2: para efeito de comprovação dos dados captados, deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, juntamente com os valores correspondentes às variáveis do indicador, as evidências quanto aos requisitos previstos x implementados no período de referência.</p>
Polaridade	 Quanto maior, melhor.
Referencial da meta	Planejamento de implantação de requisitos analisados pelos gestores e aprovados pela Presidência do Tribunal, através de Plano de Trabalho.

INDICADOR 4: Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária.					
Quantitativo planejado	Segmentos de Governança	Requisitos implementados em 2018	Requisitos implementados até 2018	Requisitos previstos no CGI	Resultado 2018
	Governança Corporativa	6	22	45	49%
	Governança de Pessoas	10	10	37	27%
	Governança de TIC	4	40	57	70%
	Governança de Contratações	1	4	11	37%
	Total	21	76	150	51%
Meta	Implementar novos requisitos de governança para atendimento às determinações constantes na Portaria TRE-PE nº 102/2019, que aprova o Catálogo de Governança Institucional, baseado nas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Nacional de Justiça.				
Metas estabelecidas	2019				
	Segmentos de Governança	Total de requisitos previstos no CGI	Requisitos já implementados	Total de requisitos a serem implementados em 2019	Percentual de requisitos a serem implementados em 2019
	Governança Corporativa	39	18	6	62%
	Governança de Pessoas	37	11	7	49%
	Governança de TIC	24	23	1	100%
	Governança de Contratações	8	3	5	100%
	Total	108	55	19	69%

INDICADOR 12A: Índice de aderência aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

Objetivo Estratégico	OBE03 - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral.		
Tipo de Indicador	Eficiência.		
Fundamentação do Indicador	A Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral é documento estabelecido pela Resolução TSE n.º 23.501/2017.		
O que mede	O quantitativo, em valor percentual, de atendimento aos requisitos constantes na Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, aprovado através da Resolução TSE nº 23.501/2017.		
Para que medir	Prover o monitoramento quanto ao atendimento das determinações constantes da Resolução TSE nº 23.501/2017, que estabelece a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, visando demonstrar o desempenho e os compromissos assumidos pela Justiça Eleitoral de Pernambuco na área de Segurança da Informação.		
Quem mede	Comissão de Segurança da informação - CSI.		
Quem coordena a análise crítica	Comissão de Segurança da informação - CSI.		
Quando medir	Quadrimestralmente.		
Onde medir	Planilhas específicas monitoradas pela Comissão de Segurança da Informação.		
Como medir	<p>Fórmula: $IARSInf = (RIP/TRPSInf) \times 100$</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): IARSInf – Índice de Aderência aos Requisitos previstos na política de Segurança da Informação. RIP – Requisitos Implementados no Período; TRPSInf – Total de Requisitos previstos na política de Segurança da Informação.</p> <p><i>Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do respectivo indicador, os documentos que evidenciam o atendimento das ações implementadas.</i></p>		
Parâmetro da Meta	A meta foi estabelecida levando em consideração as novas diretrizes da Política de Segurança da Informação, estabelecida na Política de Segurança da Informação, aprovado através da Resolução TSE nº 23.501/2017.		
Polaridade	↑ Quanto maior, melhor.		
Medições anteriores	2017		2018
	72% Meta 60%		83% Meta 80%
Metas Estabelecidas	1º quadrimestre/2019	2º quadrimestre/2019	3º quadrimestre/2019
	Implementar 15 requisitos dos 18 previstos: 83%	Implementar 16 requisitos dos 18 previstos: 89%	Implementar 17 requisitos dos 18 previstos: 94%

INDICADOR 19A: Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas.	
Objetivo estratégico	OBE07 – Implantar a Política de Governança e Gestão de Pessoas.
Tipo de indicador	Eficiência.
Fundamentação do indicador	Requisitos estabelecidos no Catálogo de Governança Institucional
O que mede	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados na área de Pessoas, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica, cuja implantação haja sido planejada para o período.
Para que medir	Prover o monitoramento quanto ao atendimento dos requisitos de governança estabelecidos no catálogo de requisitos de governança aprovado pelo Tribunal.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.
Quem coordena a análise crítica	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.
Quando medir	Quadrimestralmente.
Onde medir	Plano Diretor de Gestão de Pessoas (requisitos previstos para implantação no período) e Catálogo de requisitos de governança - Pessoas
Como medir	<p>Fórmula: $IAPGP = (TRAAP/TRAP) \times 100$</p> <p>Dados a serem solicitados (cumulativos): IAPGP – Índice de aderência do planejamento de governança de pessoas; TRAAP – Total de Requisitos alcançados na Área de Pessoas; TRAP - Total de Requisitos planejados para implantação na Área de Pessoas.</p> <p><i>Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados, de forma detalhada, para cada requisito estabelecido para o período de referência, bem como as respectivas evidências.</i></p>
Polaridade	 Quanto maior, melhor.
Referencia da meta	Planejamento de requisitos aprovado no Plano Diretor de Gestão de Pessoas, pela Presidência
Medição Anterior	2018
	Medição 91% Meta 70%
Meta Estabelecida	2019
	Meta 70%

*Meta vinculada ao planejamento de implantação dos critérios estabelecidos no Catálogo de Governança Institucional.

INDICADOR 28: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações.	
Objetivo estratégico	OBE11 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
Tipo de indicador	Eficiência.
Fundamentação do indicador	Requisitos de Governança de Aquisições do TCU.
O que mede	Percentual do total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações.
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência do Plano Anual de Contratações da instituição.
Quem mede	Unidades Gestoras do Plano Anual de Contratações – Medição individual dos respectivos planos (Desempenho Individual); Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) – consolidação (Desempenho Médio).
Quem coordena a análise crítica	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).
Quando medir	Quadrimestralmente.
Onde medir Planilhas de Acompanhamento das Unidades Gestoras.	
Como medir	<p>Fórmulas: DMPC = $\frac{\sum TCPR}{\sum TCP} \times 100$ DIPC = $(\frac{TCPR}{TCP}) \times 100$</p> <p>Dados a serem solicitados: DMPC – Desempenho Médio do Plano de Contratações; DIPC – Desempenho Individual do Plano de Contratações de cada Unidade Gestora; TCPR – Total de Contratações Previstas no Plano Anual de Contratações da unidade Gestora e Realizadas; TCP – Total Contratações Previstas no Plano Anual de Contratações da Unidade Gestora.</p> <p>Esclarecimento sobre o indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A medição estratégica (periodicidade quadrimestral), será cumulativa, considerando o número total de contratações previstas para o período x realizadas. Para o 1º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no PCI original de janeiro a abril, para o 2º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no PCI original de janeiro a agosto e para o 3º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no PCI original de janeiro a dezembro. • Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Para o período janeiro a fevereiro devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no PCI original para os meses de janeiro e fevereiro, para o período janeiro a março devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no PCI original para os meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício. • Para aferição da efetiva disponibilização do objeto contratado, de forma a possibilitar a identificação de eventuais atrasos nos prazos de disponibilização das aquisições e serviços contratados previstos no PCI original, as unidades deverão informar na aba "data de disponibilização" a data em que o objeto foi disponibilizado.

INDICADOR 28: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações.

Como medir	<ul style="list-style-type: none">• Para efeito de mensuração do indicador, a data inicial será considerada a constante no PCI original. Para contratações incluídas, será considerada a data constante da inclusão no plano.• As contratações excluídas e incluídas serão computadas para efeito de cálculo do indicador.• Para efeito de cálculo, a contratação será considerada realizada a partir da data, alternadamente: da publicação do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua; da publicação da ata de registro de preços; da emissão da nota de empenho para os casos de inexigibilidade ou dispensa.• Caso a contratação ocorra sem ônus para o tribunal, será considerada realizada após a formalização para a execução do serviço ou aquisição do produto.• Para efeito de análise crítica, as unidades devem informar os motivos que dificultaram ou beneficiaram a realização ou não da contratação.			
Polaridade	↑ Quanto maior, melhor.			
Referencial da Meta	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST			
Medições anteriores	2015	2016	2017	2018
	Medição 81% Meta 80%	Medição 76% Meta 80%	Medição 95% Meta 80%	Medição 84% Meta 80%
Meta estabelecida	2019			
	Meta 90%			